



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DAS DELEGAÇÕES**

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília/DF - CEP 70670350

Telefone:

OFICIO SEI N°226/2023/DAFI/CGEUP/DIMAN/GABIN/ICMBio

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Ao Senhor

Pedro Cleto Carvalhaes

Diretor

Parquetur Veadeiros S/A

Alto Paraíso de Goiás - GO

Assunto: Bonificação 2024 - Requisitos - Concessão

Referência: Caso responda este Ofício, peticionar eletronicamente no Processo nº 02070.011207/2022-25, conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sistemas/sei-sistema-eletronico-de-informacoes/peticionamento-eletronico>. Novas demandas devem ser protocoladas conforme instruções em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-instituto-chico-mendes-de-conservacao-da-biodiversidade-icmbio>.

Prezado Senhor,

1. Venho através deste informar que, tendo preenchido os requisitos estabelecidos no Contrato de Concessão nº 02/2018 durante o ano de 2023, a Parquetur Veadeiros S/A habilitou-se a bonificação no percentual de 50% sobre o ágio no lance ofertado na concorrência para o período janeiro/dezembro de 2024.

2. Desta forma, o percentual a ser aplicado sobre a Receita Operacional Bruta da concessionária no próximo ano, a título de outorga variável, deverá ser de 18,29% (Dezoito vírgula vinte e nove por cento).

Atenciosamente,

Luiz Eugênio Junqueira de Oliveira

Analista Ambiental

Gestor do Contrato de Concessão nº 02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eugenio Junqueira de Oliveira**,
Analista Ambiental, em 14/12/2023, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17295607**
e o código CRC **5B9A425C**.